

Conferência

DIREITO DA INSOLVÊNCIA

As Novas Regras para Recuperar Empresas e Particulares

CONSELHO REGIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS
FARO 10 JULHO
Rua dos Caçadores 4, n.º 16

Programa

Processo Especial de Revitalização - Mudar para mudar?
Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE)
Recuperação de singulares à margem do PER
Debate
Coffee-break (15Min)
Administração Judicial – Novos desafios, novos paradigmas
Debate
Final dos trabalhos

Destinatários:

Advogados, Solicitadores, Agentes de Execução, Administradores de Insolvência e Estagiários.
Diretores e Gestores de Empresas e Instituições, Responsáveis Administrativos, Financeiros e de Gestão do Crédito e de Cobranças, Assessores Jurídicos, Dep. Jurídicos, Contencioso, Empresas de Recuperação de Crédito, Instituições Bancárias e parabancárias, Instituições do Estado, Setor Empresarial do Estado, Administração e Gestão de Créditos, Direções Financeiras, Supervisores e Responsáveis Financeiros, Direções de Supervisão Financeira, Supervisores e Responsáveis Financeiros, Direções de Supervisão de Gestão de Ativos Financeiros, Gestores de Ativos Financeiros, Técnicos Oficiais de Contas, Departamentos de Avaliação de Risco e Transações, Responsáveis

de Prevenção de Branqueamento de Capitais, Responsáveis de Supervisão Bancária, Diretores de Auditoria Interna, Assessores Jurídicos, Financeiros e Contabilísticos, Diretores, Responsáveis, Técnicos e Analistas Tributários, Diretores, Sub Diretores e Técnicos da Autoridade Tributária Aduaneira, Responsáveis de Compliance e Auditores.

Temporização da Sessão

14H00 – CREDENCIAÇÃO
14H15 - INICIO DOS TRABALHOS
16H15 - COFFEE-BREAK (15min)
17H45 - FINAL DOS TRABALHOS

FORMADORES



Dr. Paulo Valério
Valério, Figueiredo & Associados



Dra. Bárbara Figueiredo
Valério, Figueiredo & Associados

○ Processo Especial de Revitalização (PER) passa a estar limitado apenas às empresas e com novas regras de acesso. A recuperação de pessoas individuais deixa de ser feita através do PER.
Até agora, não havia distinção entre o Processo Especial de Revitalização para empresas ou para pessoas singulares. Mas a constatação é a de que todo o processo estava concebido de forma mais ajustada para as empresas. Assim, o Governo decidiu separar os dois processos criando um regime mais simplificado para as pessoas singulares, que na realidade consiste num plano de pagamentos.
Uma das novidades é a criação da figura do mediador. “São profissionais de economia e gestão com larga experiência de recuperação de empresas ou de gestão, com mínimo de dez anos se não tiverem licenciatura de gestão. Têm de estar certificados junto do IAPMEI”. O objetivo é que ajudar o devedor no diagnóstico da sua situação económico-financeira, na negociação com os credores e na elaboração de acordo de recuperação, ajudando assim “as PME para que cheguem junto dos credores com uma posição mais fortalecida”.
“A figura tem a vantagem de atrair para o campo da recuperação empresas que não iam por falta de literacia ou de meios dos empresários, pela falta de capacidade de fazerem planos efetivo que envolvam todos os credores e não apenas os públicos”



22 401 67 64 - 917 511 959 info@debatesediscursos.pt | debatesediscursos.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

CONSELHO REGIONAL
FARO

Home Page Jurídica
CoLLex

T & Software

VALÉRIO, FIGUEIREDO
& ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, SPRL

ee dot2web
alugamento de sites e registo de domínios

Organização



Debates & Discursos
organização e realização de eventos jurídicos

www.debatesediscursos.pt